

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 - Fone/Fax: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

----

## D E C R E T O Nº 1-A/ 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **685/2019** de 11 **de NOVEMBRO de 2019**, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **15.000,00** (**quinze mil reais**), nas dotações a seguir especificadas:

04 SECRETARIA DE SAÚDE

Acréscimo

10.000,00

04.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Abertura

10.301.0005.2062MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

04 SECRETARIA DE SAÚDE

1 00497 Vigilância em Saúde

Crédito adicional:Suplementar

Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

Acréscimo

04.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Abertura

 $10.301.0005.2062 \texttt{MANUTEN} \\ \texttt{ÇÃO} \\ \texttt{E} \\ \texttt{GESTÃO} \\ \texttt{PROGRAMAS} \\ \texttt{DO} \\ \texttt{SUS} \\$ 

3.3.90.39.00.00UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1181 00497 Vigilância em Saúde

TOTAL

5.000,00

15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES Prefeito Municipal